ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
N° 47/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de oficineiros para atuação integrada junto às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes dentre outros munícipes, garantindo o pleno desenvolvimento educacional, cultural, social e humano, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais de educação integral e proteção social.

A ampliação das ações no contraturno escolar, bem como a oferta de oficinas culturais e atividades socioeducativas, representa uma estratégia eficaz para assegurar direitos, prevenir situações de vulnerabilidade social, promover a inclusão e ampliar oportunidades formativas, especialmente para crianças e adolescentes em situação de maior risco social.

Para atender a essa demanda, faz-se necessária a realização de credenciamento de profissionais qualificados para ministrar oficinas nas áreas de artesanato, pintura em tela e tecido, desenho, canto coral, canto, violão, flauta doce, yoga, dança, *taekwondo*, corte e costura, manicure, cabeleireiro, *jiu jitsu,* educador físico. As oficinas serão desenvolvidas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, além de demandas da Casa da Arte, dos programas socioeducativos e de fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social e atividades de prevenção à saúde.

A contratação de profissionais por meio de credenciamento permitirá a seleção contínua e flexível de oficineiros, conforme a demanda identificada pelas Secretarias Municipais envolvidas, garantindo a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades de aprendizagem das crianças e demais munícipes de Quilombo.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Essa contratação está prevista do Decreto Nº 041/2026 - De 21 de Janeiro de 2026, item **AULAS E OFICINAS** que regulamenta o Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA), no âmbito do município de Quilombo/SC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o credenciamento e posterior contratação, os profissionais interessados em atuar como oficineiros nas oficinas de artesanato, pintura em tela e tecido, desenho, canto coral, canto, violão, flauta doce, yoga, dança, *taekwondo*, corte e costura, manicure, cabeleireiro e *jiu jitsu* deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- Certidão CEIS e CNEIS
- Apresentar cópia dos documentos pessoais (RG, CPF)
- Cópia dos atos constitutivos da empresa (Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);

- Comprovar conhecimento técnico ou formação específica na área da oficina pretendida, por meio de Certificado de cursos técnicos, profissionalizantes ou de formação superior, e/ou;
- Declarações de experiência profissional comprovada (capacidade técnica);
- Em casos de notório saber ou conhecimento empírico reconhecido na área, poderá ser aceita apresentação de portfólio ou currículo com comprovação de trabalhos realizados;
- Ter habilidade para planejar e conduzir oficinas de forma didática, lúdica e inclusiva, adequando os conteúdos às faixas etárias dos estudantes da educação básica;
- Apresentar proposta de plano de trabalho com cronograma, objetivos e metodologia da oficina ofertada;
- Apresentar projeto que atenda às necessidades destacadas no objeto.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa da quantidade contratada, fundamenta-se no número de matrículas de estudantes no Programa Escola em Tempo Integral, e nas demandas da Secretaria da Cultura, Assistência Social e Secretaria de Saúde.

As quantidades a serem contratadas serão definidas conforme a demanda apresentada por cada secretaria. A contratação ocorrerá por meio de credenciamento de profissionais, com previsão inicial de credenciar no máximo 3 (três) oficineiros por tipo de oficina, de modo a garantir a cobertura adequada das atividades, respeitando a diversidade de propostas e assegurando flexibilidade na alocação dos profissionais nas diferentes demandas apresentadas.

A quantidade efetiva de oficineiros a serem convocados dependerá da demanda real de cada secretaria, podendo variar ao longo do período de vigência, conforme adesão ao projeto, ampliação de turmas ou necessidade de substituições. Essa estratégia permite à Administração Municipal otimizar recursos, assegurando a qualidade e a continuidade das ações previstas para cada demanda.

Modalidades de Oficinas		Horas semanais por secretaria				Total de horas semanais	Quantidade de oficineiros
		Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Cultura		
01	Oficina de pintura em tela	**-**	**4h**		**8h**	**12h**	**03**
02	Oficina de pintura em tecido	**-**	**4h**	**4h**	**8h**	**16h**	**03**
03	Oficina de Artesanato	**-**	**-**	**8h**	**8h**	**16h**	**03**
04	Oficina de Desenho	**-**	**-**	**-**	**2h**	**2h**	**03**
05	Oficina de Violão	**-**	**-**	**4h**	**8h**	**12h**	**03**
06	Oficina de flauta doce	**-**	**-**	**4h**	**3h**	**7h**	**03**
07	Oficina de Canto Coral	**5h**	**-**	**-**	**4h**	**9h**	**03**
08	Oficina de Canto	**-**	**-**	**-**	**1h**	**1h**	**03**
09	Oficina de dança	**-**	**-**	**8h**	**18h**	**26h**	**03**
10	Oficina de yoga	**10h**	**-**	**4h**	**-**	**14h**	**03**
11	Oficina de *taekwondo*	**5h**	**-**	**5h**	**-**	**10h**	**03**
12	Oficina de *jiu jitsu*	**5h**	**-**	**-**	**-**	**5h**	**03**
13	Oficina de atividades físicas	**-**	**12h**	**-**	**-**	**12h**	**03**
14	Oficina manicure	**-**	**-**	**8h**	**-**	**8h**	**03**
15	Oficina de corte e costura	**-**	**-**	**8h**	**-**	**8h**	**03**
16	Oficina de cabeleireiro	**-**	**-**	**4h**	**-**	**4h**	**03**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar as possíveis soluções para atendimento das demandas relacionadas às oficinas culturais, programas socioeducativos, atividades complementares do período integral escolar e ações de promoção à saúde desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Quilombo.

Diante desse cenário, foram levantadas e analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta por servidores públicos municipais;

b) Realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

c) Contratação por meio de processo licitatório tradicional (prestação de serviços com quantitativos previamente definidos);

e) Credenciamento de oficineiros (contratação por demanda);

Considera-se, inicialmente, que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, profissionais com qualificação técnica específica e disponibilidade de carga horária suficiente para execução das oficinas pretendidas, especialmente nas áreas culturais, artísticas, esportivas, socioeducativas e de promoção à saúde. Ademais, a criação de cargos efetivos mostra-se inviável no momento, considerando a natureza variável, intermitente e oscilante da demanda, sobretudo nos programas sociais e nas oficinas culturais, cujo número de participantes sofre alterações frequentes ao longo do exercício.

Do ponto de vista da oscilação da demanda, torna-se também inviável a realização de concurso público ou de processo licitatório tradicional que exige a contratação prévia de estimativas rígidas podendo gerar desequilíbrio contratual ou pagamentos por serviços não executados.

Diante o exposto o credenciamento de oficineiros, apresenta-se como a alternativa mais adequada à realidade do Município, pois permite a formação de cadastro de profissionais habilitados nas diversas áreas (arte, cultura, música, dança, teatro, esportes, reforço escolar, atividades socioeducativas e ações de saúde), possibilitando sua contratação conforme a necessidade concreta e disponibilidade orçamentária.

O credenciamento mostra-se vantajoso porque:

- Permite flexibilidade na contratação, conforme a oscilação da demanda;
- Evita criação de despesa permanente com pessoal;
- Amplia a competitividade, possibilitando a participação de múltiplos profissionais;

- Garante atendimento às diferentes Secretarias conforme suas especificidades;
- Viabiliza pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados.

Além disso, verifica-se no mercado regional a existência de profissionais autônomos, microempreendedores individuais (MEIs) e pessoas jurídicas aptas a prestar os serviços pretendidos, especialmente nas áreas culturais, esportivas e socioeducativas, o que demonstra viabilidade de contratação por credenciamento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preços conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram coletados três orçamentos de fornecedores distintos, levantados através de contratações similares e homologações de processos encontrados no Painel de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no Portal Nacional de Compras Públicas.

	ITENS	EMPRESAS E VALORES			Link de acesso	Média de preço por hora
01	Oficina de pintura em tela	Fundação Municipal de Cultura de Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Prefeitura Municipal de São Bernardino/ SC Pregão eletrônico n. 13/2025	Município de Santa Helena/SC Pregão eletrônico n. 32/2025	**Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/80912140000175/2025/130/1 Acesso em 26/02/2026**	**R$62,00**
		R$80,00	R$ 45,00	R$ 62,00		

02	Oficina de Artesanato	Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC Pregão Presencial n. 25/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá d Sul/SC Pregão eletrônico n. 1/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 24/02/2026** **Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$65,02**
		R$ 56,00	R$ 62,00	R$ 77,07		
03	Oficina de Desenho	Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC Dispensa de Licitação n. 36/2025	Prefeitura Municipal de Botuverá/SC Pregão eletrônico n. 25/2025	Município de Lindolfo Collor/RS Inexibilidade de licitação n. 4/2026	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 26/02/2026** **Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/94707486000146/2026/23 **Acesso em 26/02/2026**	**R$99,00**
		R$ 129,29	R$ 70,00	R$ 100,00		
04	Oficina de Violão	Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá d Sul/SC Pregão eletrônico n. 1/2025	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC Pregão eletrônico n. 20/2025	Prefeitura Municipal ed Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 25/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 23/02/2026**	**R$55,00**
		R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 55,00		
05	Oficina de flauta doce	Fundação Municipal de Cultura de Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	Município de Terra Rica/PR Pregão eletrônico n. 66/2025	**Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$67,43**
		R$80,00	R$ 67,50	R$ 54,80		
06	Oficina de Coral	Fundação Municipal de Cultura de	Município de Corupá/SC	Município de Cordilheira	**Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/83102467000	

		Camboriú/SC Inexigibilidade n. 15/2025	Pregão eletrônico n. 34/2025	Alta/SC Dispensa de Licitação n. 36/2025	170/2025/137 **Acesso em 26/02/2026**	**R$116,60**
		R$80,00	R$ 140,56	R$ 129,24		
07	Oficina de dança	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Prefeitura Municipal de Meleiro/SC Pregão Presencial n. 12/2025	**Disponível em:** https://transparencia.betha.cloud/#/Q35cPIKHciZuQHd-BusTIQ==/consulta/7791/detalhe/451:809:2025_12_809?esconderCabecalho=N&esconderMenu=N&esconderRodape=N **Acesso em 26/02/2026**	**R$ 66,25**
		R$ 78,59	R$ 51,67	R$ 68,50		
08	Oficina de yoga	Fundo Municipal de Balneário Piçarras Inexigibilidade de licitação n. 3/2025	Prefeitura de Itapoá/SC Pregão eletrônico n. 47/2025	Fundo Municipal de saúde de Herval D'Oeste Pregão eletrônico 16/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 25/02/2026**	**R$104,92**
		R$ 65,00	R$ 177,77	R$ 72,00		
09	Oficina de *taekwondo*	Prefeitura Municipal de Romelândia/SC Pregão eletrônico n. 65/2025	Fundo Municipal de Educação de Camboriú/SC Pregão eletrônico n. 38/2025	Fundação Municipal de Esportes de Porto Belo Pregão eletrônico n. 3/2025	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html **Acesso em 23/02/2026**	**R$ 70,00**
		R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 40,00		
10	Oficina de *jiu jitsu*	Município de Itapiranga/SC Pregão eletrônico n. 86/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte/SC Pregão eletrônico n. 3/2025	Fundação Municipal de Esportes de Porto Belo Pregão eletrônico n. 3/2025	**Disponível em:** https://pncp.gov.br/app/editais/01329765000132/2025/2 **Acesso em 26/02/2026**	**R$95,42**
		R$ 125,00	R$ 121,27	R$ 40,00		
11	Oficina de atividades físicas	Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas/SC Pregão	Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SC	Prefeitura Municipal de Painel/SC Pregão Eletrônico n.	**Disponível em:** https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html	

		eletrônico n. 1/2025	Inexigibilidade de Licitação n. 5/2025	11/2025	**Acesso em 24/02/2026**	**R$51,00**
		R$ 53,00	R$ 55,00	R$ 45,00		
12	Oficina manicure	Prefeitura Municipal de Passo de Torres/ SC Pregão eletrônico n. 79/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Prefeitura Municipal de São Bernardino/ SC Pregão eletrônico n. 13/2025	**Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html Acesso em 24/02/2026**	**R$43,25**
		R$ 49,60	R$ 51,67	R$ 28,50		
13	Oficina de corte e costura	Prefeitura Municipal de Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 11/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Fundo Municipal de saúde de Herval D'Oeste Pregão eletrônico 16/2025	**Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html Acesso em 24/02/2026**	**R$54,89**
		R$ 55,00	R$ 51,67	R$ 58,00		
14	Oficina de cabeleireiro	Município de Marmeleiro/PR Pregão eletrônico n. 53/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025			**R$95,33**
		R$ 138,99	R$ 51,67			
15	Oficina de pintura em tecido	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Itajaí/SC Processo SIPE nº 133396/2025	Município de Santa Helena/SC Pregão eletrônico n. 32/2025	**Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/80912140000175/2025/130/1 Acesso em 26/02/2026**	**R$57,62**
		R$ 59,19	R$ 51,67	R$ 62,00		
16	Oficina de canto	Prefeitura Municipal ed Iraceminha Inexigibilidade de Licitação n. 25/2025	Município de Corupá/SC Pregão eletrônico n. 34/2025	Município de Lontras/SC Dispensa de Licitação n. 1045/2025		**R$96,18**
		R$ 55,00	R$ 140,56	R$ 93,00		

A pesquisa de preços foi fundamentada em dados extraídos do Painel de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Os documentos que subsidiaram a formação desses valores podem ser encontrados nos links em anexo a tabela de média, além da planilha detalhada com os preços unitários apurados e as respectivas memórias de cálculo. Tal metodologia assegura a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conferindo respaldo técnico, transparência e economicidade à definição do valor de referência para a aquisição do sistema de ensino.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A presente contratação tem por objetivo a contratação de oficineiros, pessoas jurídicas com comprovada experiência, para a realização de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e artísticas no contraturno escolar, nas atividades da Casa da Arte, nos programas socioeducativos e de fortalecimento de vínculos, além de atividades voltadas a promoção da saúde dos munícipes.

As oficinas visam o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes dentre outros munícipes, garantindo o pleno desenvolvimento educacional, cultural, social e humano, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais de educação integral e proteção social.

A solução contempla oficinas como: oficinas nas áreas artesanato, pintura em tela e tecido, desenho, canto coral, canto, violão, flauta doce, yoga, dança, *taekwondo*, corte e costura, manicure, cabeleireiro, *jiu jitsu,* educador físico, respeitando o perfil profissional dos oficineiros credenciados e o interesse da demanda de cada secretaria.

A contratação será formalizada conforme a legislação vigente, garantindo critérios objetivos de seleção, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, com foco na qualidade das atividades ofertadas e na melhoria dos indicadores municipais tanto na saúde, na educação o no desenvolvimento social de nossa população.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A solução encontrada é o credenciamento por tipo de oficina, tendo em vista a diversidade de conteúdos e habilidades envolvidas nas atividades ofertadas. Cada oficina (como artesanato, dança, *yoga, jiu jitsu*, entre outras) exige perfil profissional, formação e competências específicas, o que inviabiliza a contratação conjunta como um único lote.

Dessa forma, o credenciamento será realizado individualmente por oficina, possibilitando a seleção de profissionais qualificados para cada área de atuação, promovendo maior especialização, eficiência e qualidade na execução das atividades.

O parcelamento também garante maior amplitude de participação, assegura a isonomia entre os interessados e amplia as oportunidades de ingresso de profissionais locais e regionais no processo, atendendo aos princípios da economicidade e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação de oficineiros para atuação em diferentes frentes — contraturno escolar, escola de artes, programas socioeducativos e atividades de saúde — possibilita a consolidação de uma política pública integrada, com impactos diretos na formação integral, na inclusão social e no desenvolvimento comunitário.

Resultados pretendidos:

No atendimento em tempo integral:

Ampliação qualificada do tempo de permanência do estudante na escola, com atividades que complementam o currículo formal.

Redução da evasão e da infrequência escolar, por meio do fortalecimento do vínculo com a instituição.

Melhoria gradual nos indicadores de aprendizagem, especialmente em leitura, raciocínio lógico e expressão corporal e artística.

Desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como cooperação, responsabilidade e autonomia.

Maior participação das famílias na vida escolar, decorrente da ampliação das atividades ofertadas.

Nas oficinas da Casa da Arte:

Valorização e difusão das expressões culturais locais e regionais.

Descoberta e incentivo a talentos artísticos nas áreas de música, dança, artes visuais e cultura popular.

Fortalecimento da identidade cultural do município.

Ampliação do acesso à arte e à cultura como direito social.

Participação em mostras, apresentações e eventos culturais, promovendo protagonismo estudantil.

Nos Programas Socioeducativos e de Fortalecimento de Vínculos

Fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

Prevenção de situações de risco social, por meio da ocupação saudável do tempo livre.

Desenvolvimento de competências para a convivência cidadã e resolução de conflitos.

Ampliação do sentimento de pertencimento ao território e às políticas públicas.

Atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Nas atividades de Saúde

Promoção de hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação adequada e prática regular de atividades físicas.

Ações educativas de prevenção em saúde (saúde mental, prevenção ao uso de substâncias, higiene e autocuidado).

Integração entre educação e saúde, fortalecendo políticas intersetoriais.

Melhoria no bem-estar físico e emocional dos participantes.

Redução de fatores de risco associados ao sedentarismo e à vulnerabilidade social.

De forma geral, a contratação de oficineiros demonstra-se como medida estratégica e estruturante, ampliando o alcance das políticas públicas municipais e consolidando uma rede de atendimento que integra educação, cultura, assistência social e saúde. Os resultados evidenciam não apenas impactos pedagógicos, mas também sociais, culturais e comunitários, reforçando o compromisso com a formação integral e com a garantia de direitos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Para viabilizar a contratação de oficineiros no âmbito das Secretarias de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e publicação do edital de credenciamento, contendo as exigências técnicas e documentais para habilitação dos profissionais interessados, conforme a legislação vigente;
- Definição dos critérios de seleção, classificação e distribuição dos oficineiros, respeitando a especificidade de cada oficina e a demanda de cada secretaria;
- Formação de banco de oficineiros credenciados por tipo de oficina, com previsão de convocação conforme necessidade de cada da Secretaria Municipal envolvida no processo;
- Celebração dos contratos com os oficineiros selecionados, observando a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e a carga horária estabelecida;
- Acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, por meio das equipes gestoras e dos fiscais de cada contrato, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- Previsão orçamentária e reserva de recursos financeiros para execução das contratações, conforme a estimativa apresentada;
- Registro e arquivamento da documentação pertinente ao processo, em conformidade com os princípios da transparência, legalidade e controle público

Essas providências visam assegurar a legalidade, eficiência e qualidade na implementação das oficinas no decorrer do ano de 2026.

Para esta contratação o gestor será a Secretária de Educação Alcione Maria Bevilacqua, a Secretária de Cultura Dirlei Lúcia Vilbrantz, o Secretário de Assistência Social Ademir Meira Sagas e o Secretário de Saúde Guilherme Mocelin.

A fiscalização do contrato será realizada pelos/as servidores/as:

Secretaria de Educação: Vanusa da Silva de Oliveira e Dhayane Handressa Vilnaski Rodigheiro

Secretaria de Cultura: Regiane Balena

Secretaria de Assistência Social: Rosilei Dias de Siqueitra

Secretária de Saúde: Tavana Pedott Rodrigues

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de oficineiros não apresenta impactos ambientais relevantes. Trata-se de uma atividade de natureza educacional, cultural e pedagógica, realizada majoritariamente em ambientes já existentes, sem necessidade de obras, consumo elevado de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

As oficinas serão conduzidas de forma presencial, com uso de materiais simples e de baixo impacto, sendo possível, inclusive, incentivar práticas sustentáveis durante as atividades, como o reaproveitamento de materiais, a consciência ambiental e o uso responsável dos recursos.

Portanto, os possíveis impactos ambientais são ínfimos ou inexistentes, não havendo necessidade de medidas compensatórias ou licenciamento ambiental específico.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade identificada é a contratação de oficineiros para atender as demandas das secretarias municipais em suas respectivas necessidades. A medida mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e legalmente respaldada pelos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021. A contratação permitirá o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes dentre outros munícipes, garantindo o

pleno desenvolvimento educacional, cultural, social e humano, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes nacionais de educação integral e proteção social. Diante disso, entende-se que a contratação atende de forma eficaz ao interesse público, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Data: 29/05/2026 11:13:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quilombo/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação

Dirlei Lúcia Vilbrantz
Secretária de Cultura

Ademir Meira Sagaz
Secretário de Assistência Social

Guilherme Mocelin
Secretário de Saúde